

**COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DO CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ n.º 11.160.521/0001-22  
Código ISIN: BRHGCRCTF000  
Código de Negociação na B3: HGCR11  
Número de Registro da Oferta: CVM/SRE/RFI/2018/013

**CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, inscrito no CNPJ sob o nº 11.160.521/0001-22** (“Fundo”), constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), com prazo de duração indeterminado, representado por sua administradora CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.809.182/0001-30 (“Administradora”), no âmbito da oferta de distribuição pública primária de até 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas, parte da 3ª (terceira) emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais (“Cotas” e “3ª Emissão”), a ser realizada no Brasil, por meio de distribuição pública, sob regime de melhores esforços de colocação, por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”) administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (nova denominação da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros) (“B3”), registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2018/013 (“Oferta”), informa que:

1. A Administradora recebeu, em 07/05/2018, o Ofício nº 274/2018/CVM/SRE/GER-2 expedido pela CVM, por meio do qual foi determinada a suspensão temporária da distribuição pública das Cotas de emissão do Fundo, conforme detalhado no Comunicado ao Mercado também divulgado em 07/05/2018.
2. Em razão do pronto atendimento às exigências formuladas, a CVM expediu, na presente data, o Ofício nº 283/2018/CVM/SRE/GER-2, revogando a suspensão temporária da Oferta com produção de efeitos a partir das 19h de hoje (08/05/2018).
3. Nos termos do Artigo 20 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), **os Investidores que já tenham aceitado a Oferta até a presente data poderão revogar sua aceitação até o dia 14 de maio de 2018**, tendo direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos que eventualmente tenham sido dados em contrapartida à integralização das Cotas da 3ª Emissão, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes. Os Investidores que desejarem desistir de participar da Oferta deverão informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta com a qual realizou a sua ordem de investimento. Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo acima mencionado, sua ordem de investimento será considerada válida.
4. Conforme determinação da CVM, o Cronograma da Oferta foi atualizado para refletir a ocorrência da suspensão da Oferta por 01 (um) dia, tendo sido tal atualização devidamente refletida no Prospecto Definitivo e demais documentos da Oferta. O Cronograma da Oferta atualizado encontra-se anexo a este Comunicado ao Mercado.

A data do presente Comunicado ao Mercado é 08 de maio de 2018.

**Coordenadora Líder e  
Administradora**



**Coordenador Bradesco BBI**



**Coordenador XP Investimentos**



**Instituições Participantes**



**Assessoria Legal**



**ANEXO AO COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DO CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

**CRONOGRAMA DA OFERTA ATUALIZADO**

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos</b>	<b>Datas Previstas <sup>(1)</sup></b>
1.	Pedido de Registro da Oferta na CVM	24/01/2018
2.	Disponibilização do Prospecto Preliminar Divulgação de Aviso ao Mercado	20/03/2018
3.	Obtenção do Registro da Oferta	27/04/2018
4.	Disponibilização do Prospecto Definitivo <sup>(2)</sup> Divulgação de Anúncio de Início	30/04/2018
5.	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência Suspensão da Oferta e Divulgação de Comunicado ao Mercado	07/05/2018
6.	Revogação da Suspensão da Oferta e Divulgação de Comunicado ao Mercado	08/05/2018
7.	Encerramento do Período de Desistência da Oferta pelo Investidor	14/05/2018
8.	Encerramento do prazo para operacionalização via B3 do Exercício de Direito de Preferência	17/05/2018
9.	Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência	21/05/2018
10.	Liquidação das Cotas dos Detentores de Direito de Preferência Comunicado ao Mercado sobre Encerramento do Prazo do Exercício do Direito de Preferência e eventual saldo de Cotas Remanescentes, se houver	24/05/2018
11.	Início do Período de Subscrição de Cotas Remanescentes <sup>(3)</sup>	25/05/2018
12.	1º Período de Distribuição de Cotas	25/05/2018 a 04/06/2018
13.	1ª Liquidação financeira de Cotas objeto de distribuição a mercado	07/06/2018
14.	2º Período de Distribuição de Cotas	08/06/2018 a 18/06/2018
15.	2ª Liquidação financeira de Cotas objeto de distribuição a mercado	21/06/2018
16.	3º Período de Distribuição de Cotas	22/06/2018 a 02/07/2018
17.	3ª Liquidação financeira de Cotas objeto de distribuição a mercado	05/07/2018
18.	4º Período de Distribuição de Cotas	06/07/2018 a 16/07/2018
19.	4ª Liquidação financeira de Cotas objeto de distribuição a mercado	19/07/2018
20.	Divulgação de Anúncio de Encerramento <sup>(4)</sup>	Até 06 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início
21.	Início de negociação de Cotas	Após o encerramento da oferta

**(1)** As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Coordenadora Líder, mediante solicitação da CVM e/ou de acordo com os regulamentos da B3. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e à B3 e poderá ser analisada como Modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM n.º 400.

**(2)** Caso as informações constantes do Prospecto Definitivo forem substancialmente diferentes das informações do Prospecto Preliminar, o Prospecto Definitivo deverá estar disponível para os investidores pelo menos 5 (cinco) Dias Úteis antes do prazo inicial para a aceitação da oferta.

**(3)** A continuidade da Oferta durante cada Período de Subscrição de Cotas Remanescentes estará sujeita à disponibilidade de Cotas Remanescentes para subscrição, ou seja, caso não tenham sido subscritas e integralizadas Cotas que representem o Valor da Oferta durante o Período de Exercício do Direito de Preferência e/ou caso a

*Coordenadora Líder exerça a Opção de Lote Suplementar e a Opção de Lote Adicional.*

**(4)** *O prazo máximo de distribuição de valores mobiliários em ofertas públicas estabelecido na Instrução CVM nº 400 é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da divulgação do Anúncio de Início. Não obstante, conforme descrito no Prospecto Definitivo, a Administradora, a seu exclusivo critério, poderá encerrar a Oferta imediatamente após a liquidação dos pedidos efetuados pelos Cotistas ao término de cada um dos Períodos de Subscrição, inclusive antes de subscritas a totalidade das Cotas objeto da Oferta, desde que atingido o Montante Mínimo, mediante divulgação do Anúncio de Encerramento, de modo que espera-se que a Oferta se encerre em até 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do Anúncio de Início.*